

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.156 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para criação de dotação orçamentária destinada à movimentação de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar, obedecendo a seguinte classificação:

Programa Estadual de Transporte Escolar

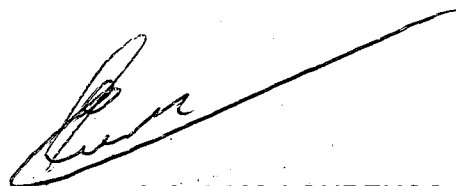
02.09.03.12.361.1210.2897.3.3.90.39 - F122 - Outros Serv. Terceiros - PJ.....R\$ 29.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.122.1202.2763..447.3.3.90.39 - F145 - Outros Serv. Terceiros - PJ.....	6.003,00
02.09.03.12.361.1202.2119..456.4.4.90.52 - F101 - Equip. e Mat. Permanente.....	8.800,00
02.09.03.12.365.1205.2627..498.4.4.90.52 - F101 - Equip. e Mat. Permanente.....	4.197,00
02.09.06.12.361.1202.2859..537.4.4.90.52 - F119 - Equip. e Mat. Permanente.....	10.000,00
Total.....	<u>29.000,00</u>

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE DEZEMBRO DE 2016.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Cidade”, edição nº 0.454, de 09 / 12 / 2016.